

Lei n.º 681, de 07 de outubro de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para serem utilizados na aquisição de material para a implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água na localidade da Linha Facão.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para serem utilizados na aquisição de material para a implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água na localidade da Linha Facão, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09	SM de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001	Departamento de Agricultura
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 059	Saneamento Básico do Meio Rural
ATIVIDADE: 1033	Extensão do Sistema Simplificado de Abastecimento
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
VÍNCULO DE RECURSO: 001	R\$ 16.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09	SM de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001	Departamento de Agricultura
FUNÇÃO: 17	Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 055	Fundo Municipal do Meio Ambiente
ATIVIDADE: 1031	Implantação de Saneamento Básico Rural
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros
VÍNCULO DE RECURSO: 001	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 SM de Agricultura e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 Departamento de Agricultura  
FUNÇÃO: 17 Saneamento  
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano  
PROGRAMA: 055 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
ATIVIDADE: 1031 Implantação de Saneamento Básico Rural  
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações  
VÍNCULO DE RECURSO: 001 R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 09 SM de Agricultura e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 Departamento de Agricultura  
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
PROGRAMA: 055 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
ATIVIDADE: 1032 Ampliação do Projeto Coleta Seletiva de Resíduos  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
VÍNCULO DE RECURSO: 001 R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 SM de Agricultura e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 Departamento de Agricultura  
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
PROGRAMA: 055 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
ATIVIDADE: 1032 Ampliação do Projeto Coleta Seletiva de Resíduos  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros  
VÍNCULO DE RECURSO: 001 R\$ 4.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES  
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
07 de outubro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar